



Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA Licitação
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail:
licitação@joaodourado.ba.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de João Dourado, através do Pregoeiro, designado através da Portaria nº 2354 de 10 de janeiro de 2019, torna público que realizou a licitação, na modalidade de Pregão Presencial, regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 038/2019 - SRP**, que tem como objeto: **contratação de empresa para aquisição de gás de cozinha GLP – Composição Básica de Propano e Butano, acondicionado em botijão de 13 KG (P13) para atender demandas do município de João Dourado**, conforme especificado no Anexo I do edital de licitação e mediante condições estabelecidas na Lei Federal nº. 10.520/02 e subsidiariamente Lei Federal nº. 8.666/93. O Pregoeiro declarou vencedora a Empresa: **VMC CARDOSO & CIA LTDA**, Inscrito no CNPJ sob nº 14.782.702/0001-89, localizada na Avenida Joaquin Augusto, nº 531, Centro – João Dourado/BA, CEP: 44.920-000, com valor global final no lote único de **R\$ 99.015,00 (noventa e nove mil quinze reais)**.

Publique-se e cumpra-se.
João Dourado, 02 de outubro de 2019.

Elton Gomes Carneiro
Pregoeiro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail:
licitação@joaodourado.ba.gov.br

Licitação

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de João Dourado, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, resolve **HOMOLOGAR** o resultado do procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 038/2019 - SRP**, tipo menor valor global, destinado a **contratação de empresa para aquisição de gás de cozinha GLP – Composição Básica de Propano e Butano, acondicionado em botijão de 13 KG (P13) para atender demandas do município de João Dourado**, conforme especificado no Anexo I do edital de licitação e mediante condições estabelecidas na Lei Federal nº. 10.520/02 e subsidiariamente Lei Federal nº. 8.666/93. EMPRESA VENCEDORA: VMC CARDOSO & CIA LTDA, Inscrito no CNPJ sob nº 14.782.702/0001-89, localizada na Avenida Joaquin Augusto, nº 531, Centro – João Dourado/BA, CEP: 44.920-000, com valor global final no lote único de **R\$ 99.015,00 (noventa e nove mil quinze reais)**, consoante adjudicação realizada pelo Pregoeiro Oficial do Município, nos termos da Ata lavrada em sessão pública no dia **25/09/2019**. Fica convocado o adjudicatário do objeto desta Licitação, a comparecer no Setor de Contratos da Prefeitura Municipal, para assinar o contrato, no prazo de até 02 (dois) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei nº. 10.520/02 e art. 81 da Lei nº 8.666/93.

Registre-se, Cumpra-se,

Publique-se e Lavre-se o Contrato.

João Dourado, 02 de outubro de 2019.

CELSO LOULA DOURADO

Prefeito Municipal de João Dourado



ESTADO DA BAHIA **Licitação**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitação@joaodourado.ba.gov.br

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de João Dourado, através do Pregoeiro, designado através da Portaria nº 2354 de 10 de janeiro de 2019, torna público que realizou a licitação, na modalidade de Pregão Presencial, regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 040/2019, que tem como objeto: **contratação de empresa para fornecimento de material gráfico para atender as demandas do município de João Dourado/BA**, conforme especificado no Anexo I do edital de licitação e mediante condições estabelecidas na Lei Federal nº. 10.520/02 e subsidiariamente Lei Federal nº. 8.666/93. A Pregoeira declarou vencedora a Empresa: **METAL MAX METALURGICA E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA - ME**, Inscrito no CNPJ sob nº 42.396.978/0001-64, localizada na Av. José Alves de Andrade, S/N, Centro – João Dourado/BA, referente aos Lotes com os seguintes valores: LOTE 01 com valor global final R\$ 381.964,06 (trezentos e oitenta e um mil novecentos e sessenta e quatro reais e seis centavos), LOTE 02 com valor global final R\$ 272.783,09 (duzentos e setenta e dois mil setecentos e oitenta e três reais e nove centavos) e LOTE 03 com valor global final R\$ 135.061,20 (cento e trinta e cinco mil sessenta e um reais e vinte centavos).

Publique-se e cumpra-se.
João Dourado, 02 de outubro de 2019.

Elton Gomes Carneiro
Pregoeira



ESTADO DA BAHIA **Licitação**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitação@joaodourado.ba.gov.br

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de João Dourado, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, resolve **HOMOLOGAR** o resultado do procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial SRP nº 040/2019**, tipo menor valor por lote, destinado à **contratação de empresa para fornecimento de material gráfico para atender as demandas do município de João Dourado/BA**, conforme especificado no Anexo I do edital de licitação e mediante condições estabelecidas na Lei Federal nº. 10.520/02 e subsidiariamente Lei Federal nº. 8.666/93. **EMPRESA VENCEDORA: METAL MAX METALURGICA E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA - ME**, Inscrito no CNPJ sob nº 42.396.978/0001-64, localizada na Av. José Alves de Andrade, S/N, Centro – João Dourado/BA, referente aos Lotes com os seguintes valores: LOTE 01 com valor global final R\$ 381.964,06 (trezentos e oitenta e um mil novecentos e sessenta e quatro reais e seis centavos), LOTE 02 com valor global final R\$ 272.783,09 (duzentos e setenta e dois mil setecentos e oitenta e três reais e nove centavos) e LOTE 03 com valor global final R\$ 135.061,20 (cento e trinta e cinco mil sessenta e um reais e vinte centavos), consoante adjudicação realizada pela Pregoeira Oficial do Município, nos termos da Ata lavrada em sessão pública no dia **26/09/2019**.

Fica convocado o adjudicatário do objeto desta Licitação, a comparecer no Setor de Contratos da Prefeitura Municipal, para assinar o contrato, no prazo de até 02(dois) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei nº. 10.520/02 e art. 81 da Lei nº 8.666/93.

Registre-se, Cumpra-se,

Publique-se e Lavre-se o Contrato.
João Dourado, 02 de outubro de 2019.

CELSO LOULA DOURADO
Prefeito Municipal de João Dourado



ESTADO DA BAHIA **Licitação**
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
 CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
 Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2019
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019/SRP

No 02 de mês de outubro de 2019, de um lado o **MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO**, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.891.510/0001 - 48 com sede na Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000, conjuntamente, por seu Gestor, Prefeito **CELSO LOULA DOURADO**, brasileiro, maior, divorciado, portador do RG 00903136-74 SSP/BA; CPF nº. 100.742.365-04, residente e domiciliado na Rua Adolfo da Silva Dourado, nº 219, Centro de João Dourado – Bahia, doravante denominado Contratante em face da classificação das propostas apresentadas na respectiva licitação com a finalidade de selecionar propostas para o registro de preços para a **contratação de empresa para fornecimento de material gráfico, para atender as demandas do município de João Dourado/BA**, por deliberação da Pregoeira devidamente publicada e homologada no Diário Oficial do Município de João Dourado do dia 02/10/2019 resolve registrar o(s) preço(s) da empresa classificada abaixo, respeitadas as disposições das Leis Federais nº. 8.666/93 e 10.520/02, consoante as cláusulas e condições do Edital Pregão Presencial nº 040/2019/SRP e seus anexos e nas propostas classificadas, partes integrantes deste instrumento, independente de transcrições, e mediante as cláusulas enunciadas a seguir

FORNECEDOR

1. **METAL MAX METALURGICA E SERVIÇOS GRÁFICA LTDA - ME**, com sede na Av. José Alves de Andrade, S/N, centro, João Dourado/BA, representada neste ato por seu representante legal, Sr. Maxwell Vieira de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 08789229 46 SSP/BA e CPF (MF) nº 018.957.265-57, CNPJ: 42.396.978/0001-64, para os seguintes itens:

LOTE 01 - MATERIAL GRÁFICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1.	ATA DE RESULTADO FINAL C/100FLS	METALMAX	BLS	100	R\$ 14,33	R\$ 1.433,00
2.	BL PNCD REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL BLS. C/ 100UND	METALMAX	BLC	80	R\$ 15,39	R\$ 1.231,20
3.	BL PNCD RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL BLS. C/ 100UND	METALMAX	BLC	30	R\$ 15,49	R\$ 464,70
4.	BLOCO DE ANOTAÇÕES TIMBRADO TAM ½ FOLHA A4	METALMAX	BLS	1000	R\$ 7,81	R\$ 7.810,00
5.	BLOCO DE ANOTAÇÕES TIMBRADO TAM A4	METALMAX	BLS	500	R\$ 7,90	R\$ 3.950,00
6.	BLOCO DE ARRECADÇÃO	METALMAX	BL	20	R\$ 4,58	R\$ 91,60
7.	BLOCO DE COMPRAS FORMATO 18, BLS C/ 100FLS	METALMAX	BLS	200	R\$ 8,02	R\$ 1.604,00
8.	BLOCO DE ORDEM DE SERVIÇO FORMATO 18, BLS C/ 100 FLS	METALMAX	BLS	200	R\$ 8,02	R\$ 1.604,00
9.	BLOCO RECEITUARIO BRANCO	METALMAX	BLC	1500	R\$ 3,97	R\$ 5.955,00
10.	BOLETIM DE NOTIFICAÇÃO SEMANAL DE AGRAVOS BLS. C/ 100UND	METALMAX	BLC	10	R\$ 15,49	R\$ 154,90
11.	BOLETIM ESCOLAR FUNDAMENTA I E II	METALMAX	UND	6000	R\$ 0,49	R\$ 2.940,00
12.	CADASTRO DA FAMILIA BLS. C/ 100UND	METALMAX	BLC	500	R\$ 15,39	R\$ 7.695,00
13.	CADERNETA DE NOTAS	METALMAX	UNI	300	R\$ 19,91	R\$ 5.973,00
14.	CADERNETA DA EDUCAÇÃO INFANTIL	METALMAX	UNI	300	R\$ 19,91	R\$ 5.973,00
15.	CADERNETA DE FREQUENCIA	METALMAX	UND	300	R\$ 21,00	R\$ 6.300,00



ESTADO DA BAHIA **Licitação**
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
 CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
 Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

16.	CADERNETA DE VACINAÇÃO DO ADULTO 10X30CM CARTÃO F/V	METALMAX	UND	4000	R\$ 1,02	R\$ 4.080,00
17.	CADERNO DE PLANEJAMENTO	METALMAX	UND	50	R\$ 19,59	R\$ 979,50
18.	CADERNO PEDAGÓGICO C/ 180 FOLHAS CAPA DURA COM WIRE-O	METALMAX	UND	800	R\$ 25,09	R\$ 20.072,00
19.	CARTÃO DA FAMILIA	METALMAX	UND	10000	R\$ 0,89	R\$ 8.900,00
20.	CARTÃO DA GESTANTE	METALMAX	UND	2000	R\$ 0,94	R\$ 1.880,00
21.	CARTÃO DE APRAZAMENTO BLS. C/100UND	METALMAX	BLC	50	R\$ 15,49	R\$ 774,50
22.	CARTÃO DE MEDICAÇÃO	METALMAX	UND	5000	R\$ 0,56	R\$ 2.800,00
23.	CARTÃO DE VACINA CANINA E FELINA	METALMAX	UND	3500	R\$ 0,61	R\$ 2.135,00
24.	CARTÃO DE VACINAÇÃO MENINA-ROSA	METALMAX	UND	2000	R\$ 1,88	R\$ 3.760,00
25.	CARTÃO DE VACINAÇÃO MENINO-AZUL	METALMAX	UND	2000	R\$ 1,88	R\$ 3.760,00
26.	CARTÃO DE VISITA	METALMAX	UND	4000	R\$ 0,26	R\$ 1.040,00
27.	CARTAZ COLORIDO EM PAPEL COCHÊ -A3	METALMAX	UND	3000	R\$ 3,17	R\$ 9.510,00
28.	CARTILHA F18 (CAPA COUCHE 170G MIOLO AP 24 75G)	METALMAX	UND	2500	R\$ 6,68	R\$ 16.700,00
29.	CERTIFICADO PAPEL COCHÊ 230G	METALMAX	UND	200	R\$ 11,17	R\$ 2.234,00
30.	CONFECÇÃO DE AGENDA DO PROFESSOR CAPA DURA PERSONALIZADA	METALMAX	UNI	600	R\$ 31,04	R\$ 18.624,00
31.	CONSOLIDADO MENSAL DAS GESTANTES SUPEITO OU CONFIRMADO DE RUBÉOLA BLC	METALMAX	BLC	10	R\$ 15,49	R\$ 154,90
32.	CONVITE PAPEL COCHÊ 15X21 - 4X0 UND	METALMAX	UND	1000	R\$ 1,76	R\$ 1.760,00
33.	DECLARAÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL C/ 100 BLS	METALMAX	BLS	100	R\$ 16,90	R\$ 1.690,00
34.	E-SUS FICHA DE ATT. ODONTOLOGICO BLS. C/ 100UND BLC	METALMAX	BLC	100	R\$ 15,39	R\$ 1.539,00
35.	E-SUS FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL BLS. C/ 100UND BLC	METALMAX	BLC	400	R\$ 15,39	R\$ 6.156,00
36.	E-SUS FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA BLS. C/ 100UND BLC	METALMAX	BLC	200	R\$ 15,39	R\$ 3.078,00
37.	E-SUS FICHA DE CADASTRO DOMICILIAR BLS C/100 BLC	METALMAX	BLC	100	R\$ 15,39	R\$ 1.539,00
38.	E-SUS FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL BLS C/100 BLC	METALMAX	BLC	100	R\$ 15,39	R\$ 1.539,00
39.	E-SUS FICHA DE VISITA DOMICILIAR BLS. C/ 100 UND (FAZER NO FORMATO (RETRATO) BLC	METALMAX	BLC	100	R\$ 15,39	R\$ 1.539,00
40.	E-SUS FICHA MARCADOR DE CONSUMO ALIMENTAR BLS COM 100 BLC	METALMAX	BLC	100	R\$ 15,39	R\$ 1.539,00
41.	ENCADERNAÇÃO UND	METALMAX	UND	3000	R\$ 3,52	R\$ 10.560,00
42.	ENVELOPE EM PAPEL AP 24/75G TIMBRADO 110X 220MM UND	METALMAX	UND	2500	R\$ 0,61	R\$ 1.525,00
43.	ENVELOPE EM PAPEL AP 24/75G TIMBRADO 180X 240 MM UND	METALMAX	UND	3000	R\$ 0,66	R\$ 1.980,00
44.	ENVELOPE EM PAPEL AP 24/75G TIMBRADO 240 X 340 MM UND	METALMAX	UND	2500	R\$ 0,70	R\$ 1.750,00
45.	ENVELOPE EM PAPEL AP 24/75G TIMBRADO 310 X 410 MM UND	METALMAX	UND	2200	R\$ 0,83	R\$ 1.826,00
46.	ENVELOPE TIMBRADO DE CADASTRO DA FAMILIA A9 CX. 250 UND CX	METALMAX	CX	60	R\$ 230,42	R\$ 13.825,20



ESTADO DA BAHIA **Licitação**
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
 CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
 Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

47.	ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO UND	METALMAX	UND	2000	R\$ 0,38	R\$ 760,00
48.	ETIQUETA P/ PROG. DA LESHMANIOSE UND	METALMAX	UND	4000	R\$ 0,15	R\$ 600,00
49.	FICHA DE NOTIFICAÇÃO SINAN BLS. C/100UND BLC	METALMAX	BLC	50	R\$ 15,39	R\$ 769,50
50.	FICHA P/ EXAME CITOPATOLOGICO BLS C/ 100UND BLC	METALMAX	BLC	50	R\$ 15,49	R\$ 774,50
51.	FICHA AMBULATORIAL BLS C/ 100UND BLC	METALMAX	BLC	300	R\$ 15,49	R\$ 4.647,00
52.	FICHA AMBULATORIAL ODONTOLOGICA BLS C/ 100UND BLC	METALMAX	BLC	100	R\$ 15,39	R\$ 1.539,00
53.	FICHA DE ACOLHIMENTO BLS C/100 FLS BLC	METALMAX	BLC	200	R\$ 15,39	R\$ 3.078,00
54.	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO ALUNO UND	METALMAX	UND	3100	R\$ 0,17	R\$ 527,00
55.	FICHA DE ANOTAÇÕES DE ENFERMAGEM BLS. C/ 100UND BLC	METALMAX	BLC	40	R\$ 15,39	R\$ 615,60
56.	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA ODONTOLOGICA BLS C/ 100 UND BLC	METALMAX	BLC	50	R\$ 15,39	R\$ 769,50
57.	FICHA DE AVALIAÇÃO INFANTIL 50X3 C/ 100FLS BLS	METALMAX	BLS	300	R\$ 16,62	R\$ 4.986,00
58.	FICHA DE CONSOLIDADO MENSAL DE RAIVA HUMANA BLS. C/100UND BLC	METALMAX	BLC	20	R\$ 15,39	R\$ 307,80
59.	FICHA DE CONTROLE DA FEBRE AMARELA BLS. C/100UND BLC	METALMAX	BLC	100	R\$ 15,39	R\$ 1.539,00
60.	FICHA DE CONTROLE DE CONDUTORES BLS C/ 100FLS BLS	METALMAX	BLS	50	R\$ 17,09	R\$ 854,50
61.	FICHA DE MATRICULA FORMATO A9 BLS C/ 100X1 C/ 100FLS BLS	METALMAX	BLS	100	R\$ 17,09	R\$ 1.709,00
62.	FICHA DE PASSAGEM DE PLANTÃO BLS. C/ 100UND BLC	METALMAX	BLC	30	R\$ 15,39	R\$ 461,70
63.	FICHA DE PLANEJAMENTO POR UNIDADE C/ 100FLS BLS	METALMAX	BLS	100	R\$ 17,09	R\$ 1.709,00
64.	FICHA DE PROCEDIMENTO HOSPITALAR BLS. C/ 100 BLC	METALMAX	BLC	200	R\$ 15,39	R\$ 3.078,00
65.	FICHA DE PROCEDIMENTO SAMU BLS. C/ 100 BLC	METALMAX	BLC	200	R\$ 15,39	R\$ 3.078,00
66.	FICHA DE PROCEDIMENTOS BLS. C/100UND BLC	METALMAX	BLC	200	R\$ 15,39	R\$ 3.078,00
67.	FICHA DE REGULAÇÃO MÉDICA BLS. C/ 100UND BLC	METALMAX	BLC	100	R\$ 15,39	R\$ 1.539,00
68.	FICHA DE RENOVAÇÃO DE MATRICULA C/ 100FLS BLS	METALMAX	BLS	100	R\$ 17,09	R\$ 1.709,00
69.	FICHA DE TRANSFERENCIA 2 CORES 100X1 C/ 100 FLS BLS	METALMAX	BLS	100	R\$ 18,50	R\$ 1.850,00
70.	FICHA DO E-SUS BLS C/ 100 BLC	METALMAX	BLC	200	R\$ 15,39	R\$ 3.078,00
71.	FICHA INDIVIDUAL DO ALUNO FORMATO A9, BLS C/100 FLS BLS	METALMAX	BLS	100	R\$ 17,09	R\$ 1.709,00
72.	FICHA ODONTOLOGICA É SUS PROCEDIMENTO INDIVIDUAL BLS C/ 100UND BLC	METALMAX	BLC	80	R\$ 15,39	R\$ 1.231,20
73.	FICHA SINAN- ASS. POR ANIMAIS PESONHENTOS BLS. C/100UND BLC	METALMAX	BLC	60	R\$ 15,39	R\$ 923,40
74.	FICHA SINAN ATEN. ANTI-RÁBICO HUMANO BLC	METALMAX	BLC	20	R\$ 15,39	R\$ 307,80
75.	FICHA SINAN DENGUE E FEBRE DE CHIKUNGUNYA BLC	METALMAX	BLC	20	R\$ 15,39	R\$ 307,80
76.	FICHAS BPA BLS. C/ 100 UND BLC	METALMAX	BLC	24	R\$ 15,39	R\$ 369,36
77.	FICHAS DE AIHS BLC	METALMAX	BLC	150	R\$ 15,39	R\$ 2.308,50



ESTADO DA BAHIA Licitação
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
 CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
 Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

78.	FOLDER ORIENTAÇÕES NUTRICIONAIS P/ HIPERTENSÃO ARTERIAL BLS. C/100UND	METALMAX	BLC	100	R\$ 30,40	R\$ 3.040,00
79.	FOLDER ORIENTAÇÕES DIETÉTICA P/ DIABÉTICO BLS. C/100UND	METALMAX	BLC	100	R\$ 30,40	R\$ 3.040,00
80.	FOLDER ORIENTAÇÕES GERAIS P/ GESTANTE BLS. C/100UND	METALMAX	BLC	100	R\$ 32,01	R\$ 3.201,00
81.	FOLHA DE PONTO DO PROFESSOR A9, BLS C/100	METALMAX	BLS	100	R\$ 17,09	R\$ 1.709,00
82.	FOLHA PICOTADA PARA IMPRESSÃO DE IPTU	METALMAX	UND	1000	R\$ 0,30	R\$ 300,00
83.	FORMULARIO CONSOLIDADO DE BUSCA ATIVA DE DOENÇAS	METALMAX	BLC	50	R\$ 15,39	R\$ 769,50
84.	EXANTEMÁTICA BLS. C/ 100UND	METALMAX	BLC	30	R\$ 15,39	R\$ 461,70
85.	FORMULARIO DAS DOENÇAS DIARREICAS AGUDAS- PLANILHA DE CASOS BLS. C/100UND	METALMAX	BLC	50	R\$ 15,39	R\$ 769,50
86.	FORMULARIO DE OPERAÇÃO DE CONTROLE E RESERVATORIO CANINO BLS. C/100UND	METALMAX	BLS	100	R\$ 16,77	R\$ 1.677,00
87.	FORMULARIO DO ALUNO C/ 100FLS FRENTE E VERSO C/ 100FLS	METALMAX	BLC	100	R\$ 15,39	R\$ 1.539,00
88.	FORMULARIO P/ ATESTADO MÉDICO BLS. C/ 100UND	METALMAX	BLC	100	R\$ 15,39	R\$ 1.539,00
89.	FORMULARIO P/ BUSCA ATIVA BLS. C/100UND	METALMAX	BLC	100	R\$ 15,39	R\$ 1.539,00
90.	FORMULARIO P/ SOLICITAÇÃO DE EXAME E PROCEDIMENTOS BLS. C/ 100UND	METALMAX	BLC	20	R\$ 15,39	R\$ 307,80
91.	FORMULARIO PARA BUSCA ATIVIDADE DOENÇAS EXANTEMÁTICAS	METALMAX	BLC	300	R\$ 15,39	R\$ 4.617,00
92.	FORMULARIO PARA HOSPITAL BLS. C/ 100UND	METALMAX	BLC	100	R\$ 10,40	R\$ 1.040,00
93.	FORMULARIO RECEITA AZUL BLS. C/ 100UND	METALMAX	BLS	100	R\$ 17,09	R\$ 1.709,00
94.	HISTORICO ESCOLAR A9, BLS C/ 100FLS	METALMAX	UNI	2000	R\$ 1,88	R\$ 3.760,00
95.	IMPRESSÃO COLORIDA JATO DE TINTA PAPEL AP180	METALMAX	UNI	1000	R\$ 3,88	R\$ 3.880,00
96.	IMPRESSÃO DE CARTAZ, EM PAPEL COUCHÉ LISO, 180G, DIMENSÕES 29,7X 42 CM, IMPRESSÃO OFFSET EM POLICROMIA.	METALMAX	UNI	1000	R\$ 2,14	R\$ 2.140,00
97.	IMPRESSÃO DE FOLDER COLORIDO EM PAPEL CARTÃO A4 - IMPRESSÃO FRENTE E VERSO	METALMAX	LS	100	R\$ 16,77	R\$ 1.677,00
98.	IMPRESSÃO DE FOLHA DE PONTO DE TRABALHO - BLOCO COM 100FL	METALMAX	UNI	500	R\$ 4,05	R\$ 2.025,00
99.	IMPRESSÃO DE FOTO EM PAPEL FOTOGRAFICO TAMANHO A4 JAT DE TINTA	METALMAX	UNI	500	R\$ 32,61	R\$ 16.305,00
100.	IMPRESSÃO DE PRONTUARIO DO SUAS - SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL) FRENTE E VERSO - 58PAG. IMPRESSÃO PRETO E BRANCO	METALMAX	UNI	10000	R\$ 0,50	R\$ 5.000,00
101.	INFORME MENSAL DE SURTOS DE DOENÇAS TRANS. POR ALIMENTOS BLS. C/100UND	METALMAX	BLC	20	R\$ 15,39	R\$ 307,80
102.	MAPA DE MATRICULA 100X1 AP-FV C/ 100FLS	METALMAX	BLS	100	R\$ 17,09	R\$ 1.709,00



ESTADO DA BAHIA
Licitação
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
 CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
 Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

103.	PANFLETO COLORIDO 90G 15 X 20CM COCHÊ	METALMAX	UND	10000	R\$ 0,73	R\$ 7.300,00
104.	PANFLETO COLORIDOTAM. 15X20 COLORIDO 115G DIVERSOS	METALMAX	UNI	4000	R\$ 1,60	R\$ 6.400,00
105.	PAPEL ADESIVO JATO DE TINTA A4 CX. C/ 100FLS	METALMAX	CX	20	R\$ 42,32	R\$ 846,40
106.	PAPEL TIMBRADO ½ OFÍCIO C/ 100FLS BRANCO	METALMAX	BLS	100	R\$ 16,15	R\$ 1.615,00
107.	PASTA C/ BOLSO	METALMAX	UND	300	R\$ 6,96	R\$ 2.088,00
108.	PASTA DO ALUNO	METALMAX	UND	5000	R\$ 2,51	R\$ 12.550,00
109.	PASTA P/ PRONTURARIO FAMILIA A3 AP180	METALMAX	UND	5000	R\$ 2,19	R\$ 10.950,00
110.	PEDIDO DE IMUNOBIOLOGICOS SEMANAL	METALMAX	BLC	50	R\$ 15,39	R\$ 769,50
111.	PLANILHA DE ACOMP. DE BUSCA ATIVA DE TETANO NEO NATAL E TETANO ACIDENTEAL BLS. C/ 100UND	METALMAX	BLC	20	R\$ 15,39	R\$ 307,80
112.	PLANILHA DE ACOMP. SEMANAL DE CASOS DE DENGUE	METALMAX	BLC	20	R\$ 15,39	R\$ 307,80
113.	PLANILHA DE CASO SUSPEITOS DE SARAMPO OU RUBEOLA BLS. C/ 100UND	METALMAX	BLC	20	R\$ 15,39	R\$ 307,80
114.	PLANILHA DE CASOS DE DENGUE BLS. C/ 100UND	METALMAX	BLC	30	R\$ 15,39	R\$ 461,70
115.	PLANILHA DE CONTROLE DE CASOS DE DIARREIA	METALMAX	BLC	30	R\$ 15,39	R\$ 461,70
116.	PLANILHA DE DIAGNÓSTICO DE RAIVA HUMANA BLS. C/ 100UND	METALMAX	BLC	30	R\$ 60,83	R\$ 1.824,90
117.	PLANILHA DE EXANTEMÁTICA SEMANAL BLC. C/ 100UND	METALMAX	BLC	50	R\$ 15,39	R\$ 769,50
118.	PLANILHA DE NOTIFICAÇÃO SEMANAL BLS. C/ 100UND	METALMAX	BLC	20	R\$ 15,39	R\$ 307,80
119.	PLANILHA DE PARALISIA FACIAL AGUDA PFA BLS C/ 100UND	METALMAX	BLC	30	R\$ 15,39	R\$ 461,70
120.	PLANO DE TRATAMENTO E PROCEDÊNCIA	METALMAX	BLC	20	R\$ 15,39	R\$ 307,80
121.	PRESCRIÇÃO MÉDICA BLS. C/ 100UND	METALMAX	BLC	200	R\$ 15,39	R\$ 3.078,00
122.	PROGRAMA DE CONTROLE DA DOENÇA DE CHAGAS 15X20 BLS C/100FLS	METALMAX	BLC	50	R\$ 13,51	R\$ 675,50
123.	PROGRAMA DE CONTROLE DAS LEISHMANIOSE BLS. C/ 100UND	METALMAX	BLC	30	R\$ 15,39	R\$ 461,70
124.	PRONTURARIO FAMILIA BLS. C/ 100UND	METALMAX	BLC	200	R\$ 15,39	R\$ 3.078,00
125.	PROTOCOLO DE TR DPP LEISHMANIOSE CANINA BLS. C/ 100UND	METALMAX	BLC	30	R\$ 15,39	R\$ 461,70
126.	RECEITUÁRIO BRANCO 1 X 2 OFICIO BLS. C/ 100UND	METALMAX	BLC	200	R\$ 7,25	R\$ 1.450,00
127.	RELATÓRIO MÉDICO BLS. C/ 100UND	METALMAX	BLC	100	R\$ 15,39	R\$ 1.539,00
128.	RELATÓRIO MENSAL DE DISTRIBUIÇÃO DE PRESERVATIVOS MASCULINOS	METALMAX	BLC	20	R\$ 15,39	R\$ 307,80
129.	RELATORIO SEMANAL DE PESQUISAS E BORRIFAÇÃO	METALMAX	UND	100	R\$ 15,39	R\$ 1.539,00
130.	REQUISICÃO MÉDICA P/ MAMOGRAFIA BLS. C/ 100UND	METALMAX	BLC	30	R\$ 15,39	R\$ 461,70
131.	RESUMO MENSAL DE ATIVIDADE LEISHMANIOSE BLS. C/ 100UND	METALMAX	BLC	50	R\$ 15,39	R\$ 769,50



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
 CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
 Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

Licitação

132.	RESUMO SEMANAL DE ATIVIDADE LEISHNANIOSE BLS. C/ 100UND	METALMAX	BLC	100	R\$ 15,39	R\$ 1.539,00
133.	RESUMO SEMANAL DE TRABALHOS EDUCATIVOS REALIZADOS BLS. C/ 100UND	METALMAX	BLC	30	R\$ 7,03	R\$ 210,90
134.	SOLICITAÇÕES DE EXAME E PROCEDIMENTOS BLS C/ 100FLS	METALMAX	BLC	80	R\$ 7,03	R\$ 562,40
135.	SOLICITAÇÕES DO SUS BLS C/ 100FLS	METALMAX	BLC	150	R\$ 7,25	R\$ 1.087,50
TOTAL						R\$ 381.964,06

LOTE 02 - COMUNICAÇÃO VISUAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1.	ADESIVO 100 X 100 EM VINIL IMPRESSÃO DIGITAL	METALMAX	UND	10000	R\$ 0,70	R\$ 7.000,00
2.	ADESIVO 200 X 100 EM VINIL IMPRESSÃO DIGITAL	METALMAX	UND	2000	R\$ 1,44	R\$ 2.880,00
3.	ADESIVO 300 X100MM EM VINIL IMPRESSÃO DIGITAL	METALMAX	UND	1000	R\$ 2,27	R\$ 2.270,00
4.	ADESIVO 400 X 200MM EM VINIL IMPRESSÃO DIGITAL	METALMAX	UND	500	R\$ 5,64	R\$ 2.820,00
5.	ADESIVO 550 X 350MM EM VINIL IMPRESSÃO DIGITAL	METALMAX	UND	200	R\$ 13,57	R\$ 2.714,00
6.	ADESIVO 600 X 400MM EM VINIL IMPRESSÃO DIGITAL	METALMAX	UND	200	R\$ 17,19	R\$ 3.438,00
7.	BANNER TAM. 1.00 X 0.70M IMPRESSÃO DIGITAL (DIVERSOS MODELOS) COM ACABAMENTO EM BASTÃO DE MADEIRA E CORDÃO.	METALMAX	UND	50	R\$ 49,54	R\$ 2.477,00
8.	BANNER TAM. 1.00 X 0.80M IMPRESSÃO DIGITAL (DIVERSOS MODELOS) COM ACABAMENTO EM BASTÃO DE MADEIRA E CORDÃO.	METALMAX	UNI	60	R\$ 57,06	R\$ 3.423,60
9.	BANNER TAM. 1.20 X 0.80M IMPRESSÃO DIGITAL (DIVERSOS MODELOS) COM ACABAMENTO EM BASTÃO DE MADEIRA E CORDÃO.	METALMAX	UNI	60	R\$ 68,96	R\$ 4.137,60
10.	BANNER TAM. 1.20 X 1,50M IMPRESSÃO DIGITAL (DIVERSOS MODELOS)	METALMAX	UND	60	R\$ 128,21	R\$ 7.692,60
11.	BANNER TAM. 1.40 X 0.70M IMPRESSÃO DIGITAL (DIVERSOS MODELOS) COM ACABAMENTO EM BASTÃO DE MADEIRA E CORDÃO.	METALMAX	UNI	60	R\$ 69,81	R\$ 4.188,60
12.	BANNER TAM. 2 X 2M IMPRESSÃO DIGITAL (DIVERSOS MODELOS) COM ACABAMENTO EM BASTÃO DE MADEIRA E CORDÃO.	METALMAX	UND	20	R\$ 282,15	R\$ 5.643,00
13.	CONFECÇÃO DE FAIXA EM LONA IMPRESSÃO DIGITAL TAMANHO 2.00 X 0.70M	METALMAX	UNI	70	R\$ 85,89	R\$ 6.012,30
14.	CONFECÇÃO DE FAIXA EM LONA IMPRESSÃO DIGITAL TAMANHO 3.00 X 0.70M	METALMAX	UNI	70	R\$ 133,24	R\$ 9.326,80
15.	CONFECÇÃO DE FAIXA EM LONA IMPRESSÃO DIGITAL TAMANHO 4.00 X 0.70M	METALMAX	UNI	70	R\$ 167,72	R\$ 11.740,40
16.	CONFECÇÃO DE FAIXA EM LONA IMPRESSÃO DIGITAL TAMANHO 6.00 X 1.00M	METALMAX	UNI	15	R\$ 407,54	R\$ 6.113,10



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
 CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
 Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

Licitação

17.	CONFEÇÃO DE PLACAS ESTRURA EM METALON GALVANIZADO 20X30 E IMPRESSÃO EM LONA COM INSTALAÇÃO NAS ESCOLAS E REPARTIÇÕES	METALMAX	MT²	80	R\$ 130,10	R\$ 10.408,00
18.	CONFEÇÃO DE TOLDO ESTRUTURA EM EM METAL COM PINTURA E REVESTIMENTO EM LONA COM INSTALAÇÃO.	METALMAX	MT²	40	R\$ 129,48	R\$ 5.179,20
19.	CONFEÇÃO DE TOLDO ESTRUTURA EM EM METAL COM PINTURA E REVESTIMENTO EM POLICARBONATO COM INSTALAÇÃO.	METALMAX	MT²	40	R\$ 210,04	R\$ 8.401,60
20.	criação de artes, logos layouts institucionais para comunicação da prefeitura e demais necessidades.	METALMAX	MÊS	12	R\$ 843,32	R\$ 10.119,84
21.	criação individual de logos artes, layouts institucionais P/SMAS e programas	METALMAX	UNI	60	R\$ 119,14	R\$ 7.148,40
22.	ENVELOPAMENTO COMPLETO DE VEICULO TIPO POPULAR EM VINIL COM APLICAÇÃO DE VERNIZ AUTOMOTIVO	METALMAX	UNI	20	R\$ 1.018,87	R\$ 20.377,40
23.	ENVELOPAMENTO PARCIAL DE VEICULO TIPO POPULAR COM APLICAÇÃO DE VERNIZ AUTOMOTIVO	METALMAX	UNI	15	R\$ 532,96	R\$ 7.994,40
24.	FABRICAÇÃO DE CAVALETES PERSONALIZADOS ESTAMOS EM OBRAS EM METALON CHAPA E VINIL	METALMAX	UNI	30	R\$ 177,12	R\$ 5.313,60
25.	IMPRESSÃO DIGITAL DE ADESIVOS , TAMANHOS DIVERSOS EM APLICAÇÃO	METALMAX	MT²	300	R\$ 72,11	R\$ 21.633,00
26.	IMPRESSÃO DIGITAL DE PLAQUETAS DE PATRIMONIO METALICAS COM CÓDIGO DE BARRAS LARGURA 46MM X 18MM	METALMAX	UNI	5000	R\$ 1,05	R\$ 5.250,00
27.	IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA TAMANHOS DIVERSOS COM ACABAMENTO EM ILHOES	METALMAX	MT²	300	R\$ 75,24	R\$ 22.572,00
28.	IMPRESSÃO DIGITAL EM PAPEL OUTDOOR EM VARIOS FORMATOS E IMAGENS DIVERSAS	METALMAX	MT²	300	R\$ 35,11	R\$ 10.533,00
29.	IMPRESSÃO E LOCAÇÃO BI SEMANA DE OUTDOOR PADRÃO 9.00 X 3.00MT	METALMAX	UNI	35	R\$ 768,08	R\$ 26.882,80
30.	IMPRESSÃO E LOCAÇÃO BI SEMANA DE OUTDOOR TAMANHO 6.00 X 2.00MT NA SEDE DO MUNICIPIO	METALMAX	UNI	35	R\$ 539,21	R\$ 18.872,35
31.	PLACA SEGA ESTRUTURA METALON 30 X 50 EM LONA 540G- 1,20 X 0,70	METALMAX	UNI	50	R\$ 163,01	R\$ 8.150,50
32.	PLACAS EM PVC PARA IDENTIFICAÇÃO DE PORTAS TAMANHO 10X30CM	METALMAX	UNI	200	R\$ 10,35	R\$ 2.070,00
TOTAL						R\$ 272.783,09

LOTE 03 - PERSONALIZADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1.	CALENDARIO IMA FORMATO 32	METALMAX	UND	5000	R\$ 2,36	R\$ 11.800,00
2.	CAMISA BRANCA EM POLIESTER COM SUBLIMAÇÃO PERSONALIZADA FRENTE E VERSO PARA PROGRAMAÇÕES E EVENTOS.	METALMAX	UNI	1500	R\$ 23,51	R\$ 35.265,00



ESTADO DA BAHIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
 CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
 Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

Licitação

3.	CANECA EM PORCELANATO PERSONALIZADA COM SUBLIMAÇÃO	METALMAX	UNI	200	R\$ 27,56	R\$ 5.512,00
4.	CANECAS EM ACRILICO COM INTERIOR COLORIDA PERSONALIZADA	METALMAX	UNI	600	R\$ 19,44	R\$ 11.664,00
5.	CARIMBO AUTOMÁTICO 4910	METALMAX	UND	200	R\$ 23,82	R\$ 4.764,00
6.	CARIMBO AUTOMATICO 4911	METALMAX	UND	20	R\$ 27,91	R\$ 558,20
7.	CARIMBO AUTOMÁTICO 4912	METALMAX	UND	200	R\$ 32,61	R\$ 6.522,00
8.	CARIMBO AUTOMÁTICO 4913	METALMAX	UND	100	R\$ 40,75	R\$ 4.075,00
9.	CARIMBO MADEIRA MÉDIO	METALMAX	UND	100	R\$ 24,45	R\$ 2.445,00
10.	CONFECÃO DE MEDALHAS PERSONALIZADA EM ACRILICO	METALMAX	UNI	500	R\$ 6,99	R\$ 3.495,00
11.	CONFECÃO DE MEDALHAS PERSONALIZADA EM MDF	METALMAX	UNI	500	R\$ 5,57	R\$ 2.785,00
12.	CONFECÇÃO DE CHAVEIRO EM METAL PERSONALIZADO COM REZINA	METALMAX	UNI	1000	R\$ 3,30	R\$ 3.300,00
13.	CONFECÇÃO DE TROFEU PERSONALIZADO EM ACRILICO E VINIL	METALMAX	UNI	100	R\$ 67,41	R\$ 6.741,00
14.	CONFECÇÃO DE TROFEU PERSONALIZADO EM MDF E VINIL	METALMAX	UNI	100	R\$ 48,27	R\$ 4.827,00
15.	CONVITE PAPEL CARTÃO 10X15 - 4X0	METALMAX	UNI	1000	R\$ 0,54	R\$ 540,00
16.	COPO LONG DRINK PERSONALIZADO	METALMAX	UNI	900	R\$ 4,16	R\$ 3.744,00
17.	CRACHAS DE IDENTIFICAÇÃO EM PAPEL CARTÃO PERSONALIZADO TIPO CREDENCIAL	METALMAX	UNI	1300	R\$ 0,78	R\$ 1.014,00
18.	CRACHAS DE IDENTIFICAÇÃO EM PVC PERSONALIZADO	METALMAX	UNI	500	R\$ 22,88	R\$ 11.440,00
19.	LEMBRACINHA PERSONALIZADA TIPO CHAVEIRO EM ACRILICO	METALMAX	UNI	1500	R\$ 5,01	R\$ 7.515,00
20.	LEMBRACINHA PERSONALIZADA TIPO CHAVEIRO EM MDF	METALMAX	UNI	1500	R\$ 4,14	R\$ 6.210,00
21.	REVELAÇÃO DE FOTO 10X15	METALMAX	UNI	500	R\$ 1,69	R\$ 845,00
TOTAL						R\$ 135.061,20

1 - OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços classificados no Pregão Presencial nº 040/2019/SRP, conforme especificações e condições constantes no **Anexo I** do mesmo instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa das quantidades a serem provavelmente adquiridas ou utilizadas pelas Secretarias Municipais, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do Município de João Dourado, e que a este termo integram, como se transcritas.

1.2. O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, computadas neste, as eventuais prorrogações contados a partir da data da assinatura desta Ata, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no edital e nas normas pertinentes.

1.2.1. Sendo o prazo de validade do Registro de Preço inferior a 12 (doze) meses, será admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, para completar este prazo, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração).



ESTADO DA BAHIA

Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000

Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

1.3. A(s) contratação(ões) derivadas do registro obedecerão às condições da minuta de contrato constante do Anexo III deste Instrumento, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente, desde que presentes as condições do art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93.

1.4. É vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da contratada, não se responsabilizando o contratante por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

1.5. Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

1.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

1.7. O fornecedor ou prestador de serviços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições constantes nesta Ata de Registro de Preço, os acréscimos ou supressões nos quantitativos registrados, limitados a 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado.

1.8. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

2 - O PREÇO

2.1. Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE.

2.2. A revisão de preços registrados em Ata poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa da Administração, nos termos da Lei Municipal nº 530, de 25/01/2018, em decorrência de fato que eleve os preços dos serviços ou bens registrados, ou de eventual redução daqueles praticados no mercado, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

2.3. A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

Licitação

2.4. O requerimento de revisão de preços deverá ser formulado pelo beneficiário do registro no prazo máximo de um ano a partir do fato que a ensejou, sob pena de decadência, em consonância com o art. 211 da Lei Federal nº 10.406/02.

3 - DA CONTRATAÇÃO

3.1. Como condição para celebração do contrato ou instrumento equivalente, o licitante deverá manter, durante todo o prazo de validade do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, ficando esclarecido que, nos termos da legislação vigente, não serão contratados fornecedores ou prestadores de serviço que não estejam com documentação regular.

3.2. O fornecedor será convocado para assinatura do contrato ou instrumento equivalente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento da convocação.

3.3. Na hipótese do fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração poderá convocar os demais licitantes que tenham os seus preços registrados, obedecendo a ordem de classificação, e propor a contratação do fornecimento dos materiais ou dos serviços registrados pelos preços apresentados pelo primeiro colocado.

3.4. Na hipótese dos demais licitantes não aceitarem a contratação pelos preços apresentados pelo primeiro colocado, a Administração poderá contratar os demais licitantes, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por eles apresentados, desde que os mesmos sejam compatíveis com a média de mercado, o que deverá ser comprovado nos autos.

3.5. A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

3.6. Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive quanto aos prazos de vigência.

3.7. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade licitada para cada item registrado

3.8. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



ESTADO DA BAHIA

Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO

CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000

Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

4.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, até o 30º (trigésimo) dia, contado da data da apresentação da fatura, após concluído o recebimento definitivo, em consonância com o disposto no art. 5º e art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) somente deverá(ão) ser apresentada(s) para pagamento após a conclusão da etapa do recebimento definitivo, indicativo da satisfação pela Contratada de todas as obrigações pertinentes ao objeto contratado.

4.3. Ainda que a nota fiscal/fatura seja apresentada antes do prazo definido para recebimento definitivo, o prazo para pagamento somente fluirá após o efetivo atesto do recebimento definitivo.

4.4. O CONTRATANTE descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos no cumprimento da obrigação, com base no valor do preço vigente.

5.5. A(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) deverá(ão) estar acompanhadas da documentação probatória pertinente, relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com a obrigação.

4.6. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, a exemplo de erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como obrigações financeiras pendentes, decorrentes de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.7. As situações previstas na legislação específica sujeitar-se-ão à emissão de nota fiscal eletrônica.

4.8. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

4.9. Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até 30 (trinta) dias contados da data da celebração do ajuste, será dispensada a atualização financeira correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias, em conformidade com o § 4º. do art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93.

5 - A MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

5.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições previstas no art. 143 da Lei Federal nº 8.666/93.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

Licitação

5.2. A revisão de preços **registrados em Ata** poderá ser realizada a pedido do beneficiário do registro, ou por iniciativa do Município de João Dourado, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve os preços dos bens registrados, devendo o órgão gerenciador da Ata promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços e disponibilizando-o no site oficial.

5.3. Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) liberar o fornecedor do compromisso assumido, na hipótese em que resultar frustrada a negociação;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à suspensão do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser revistos nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

5.7. A revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes de respectiva licitação, a qual dependerá de requerimento formal do contratado e de comprovação do impacto que gerou o eventual desequilíbrio econômico-financeiro.

5.8. Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.

6 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Competirá ao Contratante e ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços proceder ao acompanhamento da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá à Contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

6.1.1. Competirá ao Contratante do Registro de Preços:

- a) anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

Licitação

- b) dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios, dos incidentes e ocorrências da execução que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual;
- c) adotar, junto a terceiros, as providências necessárias para a regularidade da execução do contrato;
- d) promover, com a presença da contratada, a verificação da execução já realizada, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos;
- e) cumprir as diretrizes traçadas pelo órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios;
- f) fiscalizar a obrigação da contratada de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- g) ordenar a imediata retirada, de suas dependências, de empregados da contratada, cuja permanência seja inconveniente ou que venha embarçar ou dificultar a ação fiscalizadora, correndo, por exclusiva conta da contratada, quaisquer ônus decorrentes das leis trabalhistas e previdenciárias, bem como qualquer outra que tal fato imponha;
- h) solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados com a execução do contrato.

6.2 O recebimento do objeto se dará segundo o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo certo que esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade contratante, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratado, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

6.3.O contratante rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de fornecimento em desacordo com as especificações do objeto da licitação.

6.4. O fornecedor se comprometerá a atender com presteza às reclamações sobre a qualidade e pontualidade do fornecimento, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o Município de João Dourado.

6.5. Em caso de divergência entre a Nota de Empenho e a Nota Fiscal/Fatura ou entre os produtos efetivamente entregues, o Fornecedor será notificado para retirá-los imediatamente, sendo a ocorrência comunicada a Controladoria do Município, para adoção das providências cabíveis.

7 - DAS PENALIDADES

7.1. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nos arts. 90, 92, 94, 95 e 96 da Lei Federal nº 8.666/93, sujeitando-se os infratores às cominações legais, especialmente as definidas no art. 87 do mesmo diploma, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

Licitação

7.2. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;
- c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

7.2.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

7.2.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

7.2.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

7.2.4. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

7.2.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

7.3. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos no art. 7º. da Lei Federal nº 10.520/02 e art. 88, inciso I da Lei nº 8.666/93.

7.4. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos nos incisos II e III do art. 88, art. 92 e Parágrafo Único, art. 93 e art. 96 da Lei nº 8.666/93.

7.5. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

Licitação

7.6. O registro de preço do fornecedor ou do prestador de serviços poderá ser cancelado, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da notificação, quando:

- a) não forem cumpridas as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços;
- b) injustificadamente, o fornecedor ou prestador de serviço deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços;
- c) o fornecedor ou prestador de serviço der causa à rescisão administrativa de contrato, decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados nos incisos de III a XII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

8 - DA RESCISÃO

8.1. A inexecução, total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. A rescisão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do contratante nos casos enumerados nos incisos I a XV, XX e XXI do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

8.3. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I e XVI a XX do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93., sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do art. 79 do mesmo diploma.

8.4. Em consonância com o art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, o registro poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

8.5. Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente ou cancelados pela Administração quando se tornarem superiores aos praticados no mercado; b)- por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

8.5.1. A comunicação do cancelamento do preço registrado do fornecedor ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas neste item será feita por escrito, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

8.5.2. Antes da suspensão ou cancelamento, a Administração poderá proceder à negociação com o fornecedor ou prestador de serviços, visando à revisão para a redução do preço registrado a fim de compatibilizá-lo com os praticados no mercado.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ – 13.891.510/0001-48 Rua Dr. Mario Dourado, 16 – Centro – CEP - 44920-000
Fone – 74 3668 1358 – Ramal 205 E-mail: licitacao@joaodourado.ba.gov.br

Licitação

8.5.3. No caso de ser ignorado ou incerto o endereço do fornecedor ou prestador de serviço, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Município, considerando cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

8.6. O fornecedor ou o prestador de serviços poderá solicitar o cancelamento do preço registrado, mediante justificativa escrita, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Administração, que comprove a impossibilidade temporária ou definitiva de cumprir as exigências deste instrumento convocatório.

8.7. A Contratante não poderá suspender o fornecimento enquanto estiver aguardando pronunciamento ou decisão sobre reajustamento ou revisão sob pena de lhe ser imputada multa de 2% (dois por cento) do valor estimado do fornecimento, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades administrativas e/ou judiciais.

CLÁUSULA DÉCIMA – VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Integra a presente Ata, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo constante do Edital e nos seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

As partes elegem o Foro da Cidade de João Dourado, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem, depois de lido e achado conforme.

João Dourado, 02 de Outubro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CELSO LOULA DOURADO
Prefeito Municipal

METAL MAX METALURGICA E SERVIÇOS GRÁFICOA LTDA - ME
Maxwell Vieira de Oliveira
CI: 08789229 46 SSP/BA e CPF (MF) nº 018.957.265-57
Instrumento de outorga de poderes: [procuração/contrato social/estatuto social]